

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL - ABERTURA DE VAGAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM UROLOGIA/FMUSP

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Urologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 15 (quinze) vagas para Mestrado/Doutorado, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr.º. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 7º andar - sala 7123, no período de 08/07/2020 a 04/12/2020, nos dias úteis, das 8:00 horas às 15:00 horas.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (www.fm.usp.br/~pos-graduacao - senso estrito - inscrições)
2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Migração (RNM)
3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
4. 1 foto recente 3 X 4
5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.
6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos), E-mail: pinheiros@culturainglesasp.com.br - Telefone: 3032-4888. Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 18 meses para o curso de Mestrado e 24 meses para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto, contados a partir do início do curso (<http://portal.mec.gov.br/sesu>)
7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos quatorze) reais.

Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.

III. SELEÇÃO

- 1) Para inscrição o candidato deverá apresentar à CCP:
 - projeto de pesquisa aprovado pela Comissão de Ética da instituição;
 - Duas cartas de recomendação, atestando sua idoneidade científica, moral e intelectual e responsabilidade em realizar compromissos assumidos.
 - Evidências de perspectivas futuras de envolvimento com ensino e pesquisa, após término da pós-graduação.
- 2) Critérios de seleção
 - Critérios para o curso de mestrado (ME)
 - Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada no seguintes critérios:
 - a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)
 - b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 4)
 - Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso2), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5).
- 3) Critérios para o curso de doutorado com mestrado (DO)
 - Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada no seguintes critérios:
 - a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)
 - b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 4)
 - Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso2), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5).
- 4) Critérios para o curso de doutorado direto (DD)
 - Para inscrição no processo seletivo para o curso de doutorado sem a obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto) os candidatos deverão apresentar comprovação de:
 - Iniciação científica com publicação de artigo como primeiro autor ou co-autor em revista indexada no ISI ou;
 - envolvimento prévio em pesquisa com pelo menos 1 artigo aceito para publicação como autor ou co-autor em periódico indexado no ISI com fator de impacto igual ou acima de 0,5 ou;
 - Candidatos com qualificações excepcionais representadas por atividades e trabalhos realizados, reconhecimento científico evidenciado por palestras, título de especialista em urologia, apresentações em congressos e participações em comitês editoriais de revistas científicas, poderão inscrever-se para o curso de doutorado direto de acordo com os critérios abaixo.
 - Poderão ser aceitos no programa mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada no seguintes critérios:
 - a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)
 - b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 4)
 - Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso 2), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5).

IV. RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no Programa de Pós-Graduação - Urologia (Tel. (11) 2661-8086)

V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, à Av. Dr.º. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 7º andar - sala 7123.

- O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais: elisa.cruz@hc.fm.usp.br e Tel. (11) 2661-8086

Prof. Dr. William Carlos Nahas - Data da Aprovação da CCP: Coordenador do Programa de - 01 / 07 /2020

Pós-Graduação em Ciências - Urologia

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

MESTRADO PROFISSIONAL EM TERAPIA OCUPACIONAL E PROCESSOS DE INCLUSÃO SOCIAL

A Comissão Coordenadora do Programa Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para a seleção de candidatas(os) a 15 vagas para Mestrado Profissional, a ser iniciado no primeiro semestre de 2021. As vagas são distribuídas de modo equilibrado entre as duas linhas de pesquisa do Programa: Participação Social, Trabalho, Convivência e Cuidado e O Brincar, a Escola, a Cultura e a Participação Infância-Juvenil.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão participar do processo de seleção candidata(o) s que sejam portadores de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente, desde que este apresente data não superior aos últimos 6 meses, contados regressivamente a partir da data de inscrição no processo seletivo.

Também serão aceitas inscrições de candidata(o)s portadora(e)s de diplomas de curso de graduação expedidos no exterior.

2.1. Procedimentos para Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> com início no dia 17 de agosto de 2020, às 09h00 e término no dia 30 de outubro de 2020, às 23h59 (horário oficial de Brasília). Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste edital.

São documentos exigidos para a inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>)

b) Currículo Vitae, devidamente documentado por comprovantes de todas atividades, organizado conforme os seguintes itens: 1- identificação, endereço; 2- formação acadêmica/titulação (graduação, residência, especialização, mestrado, mestrado profissional, doutorado); 3- formação complementar (curso de curta duração, aperfeiçoamento, participação em grupos de estudos ou pesquisa); 4- trajetória profissional anterior e atual (instituição, vínculo, período de atividade e área de atuação); 5- produção bibliográfica (artigos, resumos e resumos expandidos publicados em periódicos, anais de congressos; livros e capítulos de livros publicados; artigos aceitos para publicação; apresentações de trabalhos, participação em mesas redondas, oficinas e conferências em eventos; participação em eventos entre outras); 6- produção técnica (assessoria e consultoria; cursos de curta duração ministrados; elaboração de pareceres, projetos, manuais ou cartilhas; relatório técnico; desenvolvimento de redes sociais, websites, blogs; participação na organização e manutenção de exposições; produção artística e cultural, entre outras); 7- orientações (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica; projetos de extensão e supervisão), 8- participação em bancas.

c) Pré-projeto de pesquisa contendo 15 páginas no formato A4, digitadas em letra tipo Times New Roman 12, espaçamento 1,5 cm, margens de 3 cm. O pré-projeto de pesquisa deve contemplar: Introdução (contendo o enunciado do problema e justificativa), objetivos gerais e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma e referencial bibliográfico básico. Na capa do projeto de pesquisa deverá constar o título, nome da(o) candidata(o), linha de pesquisa pretendida e data.

d) Comprovante de proficiência em língua inglesa ou francesa com validade de dois anos, considerando os seguintes testes e instituições:

- Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP, com pontuação mínima de 50 pontos.
- Reading Comprehension, realizado pela União Cultural Brasil-Estados Unidos, com percentagem mínima de acertos de 50%.
- Test of English as a Foreign Language - TOEFL® - aplicado pela Educational Testing Service, na modalidade Toefl Internet-based Test (IBT), com pontuação mínima de 60 pontos.
- Certificados da Aliança Francesa (DELF, DALF, TCF e TEF) com nota mínima igual a 6,0 (seis).

e) Frente aos desdobramentos da emergência sanitária, os candidatos que não conseguirem realizar as provas de Proficiência acima indicadas poderão realizar prova de inglês no âmbito do próprio programa. Informações sobre as exigências, processo e data da prova serão divulgados no site eletrônico do programa, antes do término do período de inscrição.

A proficiência em língua portuguesa, necessária aos candidatos estrangeiros, poderá ser comprovada em até 12 (doze) meses, a partir da matrícula do aluno no curso: a) pela aprovação no teste CELPE-Bras - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, realizado pelas instituições certificadas pelo Ministério da Educação do Brasil, sendo exigido o nível intermediário; b) pela Comissão Examinadora indicada pela CCP, composta por três membros portadores de Título de Doutor ou pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, conceito "Suficiente". A validade dos exames é de dois anos, a partir da data de sua realização.

Poderão ser dispensada(o)s da prova de proficiência em língua estrangeira candidata(o)s que comprovarem a conclusão de curso de graduação em Letras em instituição de ensino superior, com habilitação em uma das línguas exigidas pelo Programa.

e) Cópia simples e perfeitamente legível dos documentos:

- Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, com registro no MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem da graduação, datada recentemente (não superior a 6 meses contados regressivamente a partir da data de inscrição). No caso de estrangeiros, apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior com registro equivalente em seu país;
- RG (no caso de candidata(o)s brasileira(o)s). Não serão aceitos outros documentos de identificação, tais como Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, por exemplo;
- CPF;
- RNM (para estrangeiros). O passaporte será aceito apenas para fins de inscrição, devendo a(o) candidata(o), se aprovada(o), apresentar o visto de estudante e RNM;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais). A guia para pagamento da taxa de inscrição será emitida após a verificação de todos os documentos e enviada por e-mail ao candidato. A cópia do comprovante deve ser enviada para inscricao@fm.usp.br

- Histórico escolar

- 1 foto 3x4 recente

f) Declaração em que ateste vínculo empregatício que permite realizar as atividades acadêmicas do Programa ou Declaração em que ateste haver condições pessoais para a manutenção de atividades acadêmicas do Programa (disponíveis em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>).

Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará no site eletrônico do Programa a lista de candidata(o)s cujas inscrições foram deferidas. Não será efetivada a inscrição com documentação incompleta.

2. DO PROCESSO SELETIVO**2.1. Primeira Fase:**

Prova escrita dissertativa, com duração de 4 horas, sem consulta, sobre temas específicos da área de conhecimento do Programa, conforme a bibliografia disponibilizada no site eletrônico do Programa.

Data: 17 de novembro de 2020 (terça-feira), às 14h00, em local a ser definido e divulgado no site eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>

A prova avaliará conhecimentos específicos, bem como a capacidade de interpretação, de argumentação, de síntese e de expressão escrita. Será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova da Primeira Fase tem critério eliminatório.

Os nomes da(o)s aprovada(o)s na Primeira Fase serão divulgados no site eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> até o dia 26 de novembro de 2020.

2.2. Segunda Fase (apenas para a(o) s aprovada(o)s na Primeira Fase):

2.2.1. Análise do Currículo Vitae devidamente documentado por comprovantes de todas atividades e produção intelectual realizadas e organizados conforme o item anterior

(2.1-b). Serão avaliadas: formação acadêmica e complementar (5,0) trajetória profissional, produção (bibliográfica, técnica) e outras (5,0). Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Currículo Vitae. Critério classificatório.

2.2.2. Análise do pré-projeto de pesquisa em que serão avaliados os seguintes aspectos: relevância do tema em relação ao contexto das práticas de terapia ocupacional, à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida (2,0); revisão da literatura (1,0); coerência entre justificativa (1,0), objetivo(s) (2,0) e método (2,0); qualidade da apresentação e expressão escrita (1,0); adequação ao nível de mestrado (1,0). Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do pré-projeto. Critério classificatório.

2.2.3. Arguição oral, individual, sobre o pré-projeto de pesquisa, por meio da qual serão consideradas: capacidade de expressão verbal, consistência de argumentação, coerência de ideias e defesa da proposta de estudo. Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação da arguição oral. Critério classificatório.

A arguição será agendada em datas, horários e locais que serão divulgados no site eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> a partir do dia 27 de novembro de 2020 e acontecerá nos dias 01 a 04 de dezembro de 2020.

Para candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil, a prova escrita poderá ser realizada eletronicamente em português, inglês, francês ou espanhol, assim como a arguição oral.

3. DOS RESULTADOS

A nota final do Processo Seletivo será obtida pela média aritmética das notas relativas às análises dos Currículo Vitae, do pré-projeto de pesquisa e da arguição oral. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final mínima de 7,0 (sete).

Serão aceitos no Programa a(o)s candidata(o)s aprovada(o)s e com melhor classificação, observando-se o número de vagas disponível.

O resultado do processo seletivo será divulgado através de site eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> no dia 15 de dezembro de 2020.

4. DAS MATRÍCULAS

A matrícula da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s deverá ser realizada após a divulgação dos resultados, conforme orientações indicadas no site eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>.

No ato da matrícula inicial é obrigatório o cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-graduação da USP (Resolução no. 7493, de 27 de março de 2018).

Ao ser matriculado no Programa de Mestrado Profissional Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social, a(o) aluna(o) deve atender rigorosamente ao Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, ao Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, ao Regulamento do Programa de Mestrado Profissional Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social e às normas e procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora do Programa. É obrigatório a(o) aluna(o) se manter informada(o) a respeito destes textos legais e infra legais e outros que surgirem durante o curso, consultando o site eletrônico do Programa que, constantemente, é atualizado.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - IAU
EDITAL IAU-ATAC 6/2020

Abertura de inscrições para o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo - IAU da Universidade de São Paulo. O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo torna público a todos os interessados, de acordo com a deliberação da Congregação em sua 105ª sessão ordinária realizada em 26/06/2020, que estarão abertas, a partir do dia 1 do mês de agosto de 2020, até do dia 31 de agosto de 2020, as inscrições ao curso público de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo – IAU da USP.

1º) O concurso será regido, no que couber, pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP, no Regimento do IAU (baixado pela Resolução 5935 de 26/07/2011) e na Resolução nº 7955, de 5 de junho de 2020, a qual define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), consoante a seguinte indicação:

Área de Conhecimento: TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA E DO URBANISMO

Programa:

- Gênese da modernidade artística e arquitetônica: do Renascimento ao século XIX;
- Processos de urbanização, industrialização e a urbanística moderna;

- Vanguardas históricas e metrópole;

- Cultura técnica, arquitetura e urbanismo modernos;

- Referências teóricas e culturais do Movimento Moderno no Brasil;

- Cidade, paisagem e território no Brasil e na América Latina;

- Habitação e cidade no Brasil nos séculos XX e XXI;

- Os CIAMs do pós-segunda guerra e a crítica do Movimento Moderno;

- Cidade, memória e história na arquitetura e urbanismo;

- Espaço público e transformações urbanas;

- Questões metodológicas em Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo.

Área de Conhecimento: REPRESENTAÇÃO E LINGUAGEM

Programa:

- Desenho como forma de expressão e pensamento;
- A arquitetura e o urbanismo e suas representações espaciais e bidimensionais (2);
- O campo expandido da obra de arte tridimensional;
- As possibilidades dos materiais e a criação na arquitetura e na arte;
- Cultura, meios digitais e processos de concepção do espaço e da imagem;
- Interfaces da arquitetura com as diversas linguagens espaciais e visuais;
- Design, arte e arquitetura;
- Experimentação em arte e arquitetura a partir da década de 1960;
- Arte, arquitetura, espaço urbano e espaço público;
- Possibilidades de leituras da arquitetura e da cidade;
- Questões metodológicas da pesquisa de representação e linguagem em arquitetura e urbanismo.

Área de Conhecimento: PROJETO DE ARQUITETURA E DE URBANISMO

Programa:

- Arte e estética no espaço urbano;
- Projeto urbano e redes de infraestrutura e de serviços;
- Cidade brasileira no século XXI: arquitetura e urbanismo contemporâneos;
- Arquitetura, urbanismo e paisagismo modernos e seus desdobramentos na cidade brasileira do século XXI;
- Patrimônio: processos e estratégias de intervenção no edifício, na cidade e na paisagem;
- Intervenções urbanas e suas escalas;
- Inclusão social, habitação e políticas públicas: planos e projetos;
- Processos de metropolização, estruturas territoriais e urbanas;

- Concepção espacial e construtibilidade na arquitetura, no urbanismo e na paisagem;

- Requalificações espaciais e concepções de rede;

- Questões metodológicas da pesquisa em projeto de arquitetura, urbanismo e paisagem.

Área de conhecimento: ARQUITETURA, URBANISMO E TECNOLOGIA

Programa:

- Políticas e agentes na produção do ambiente construído;
- Industrialização das construções;
- Sistemas construtivos, componentes e materiais de construção civil;
- Avaliação de desempenho em Arquitetura e Urbanismo;
- Gestão de projetos e trabalho no canteiro de obras;
- Projeto e simulação na Arquitetura e Urbanismo;
- Tecnologia da informação na construção civil;
- Sustentabilidade nas cadeias de produção na construção civil;
- Sustentabilidade em Arquitetura e Urbanismo;
- Concepções construtivas no projeto de arquitetura e urbanismo
- Questões metodológicas da pesquisa em tecnologia da arquitetura e urbanismo

2º) Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAU (modelo disponibilizado na página do IAU: www.iau.usp.br), contendo dados pessoais e área de conhecimento a que concorre. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3º)As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

4º)Aplicam-se ao concurso as seguintes normas:

I – É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

a) elaboração de listas de pontos e de temas,

b) a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

c) a elaboração do relatório final.

III - Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquivar nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

IV - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

V – Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso.

VI – Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

VII – Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

VIII – Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

IX – os pesos das provas do concurso de livre-docência são os seguintes:

a) - prova escrita: 2 (dois);

b) - defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: 3 (três);

c) - julgamento do memorial com prova pública de arguição: 3 (três);

d) - prova pública oral de erudição, conforme Artigo 156 do Regimento Geral: 2 (dois);

X- No julgamento do memorial e a prova pública de arguição, os membros da Comissão Julgadora analisarão o grau de independência científica do candidato, medido pela sua participação efetiva em publicações de prestígio na área, pelo estabelecimento de linhas próprias de pesquisa, pelas suas atividades no ensino de graduação e pós-graduação, na extensão universitária e na gestão acadêmica, além da capacidade de formação de pessoal.